



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 1.557, DE 06 DE AGOSTO DE 2013

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 25, inciso XXV, c/c art. 21, inciso XX, e art. 24 do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda nos termos da proposição n. 11/2013,

RESOLVE:

SUSPENDER "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, os prazos judiciais e as atividades da 1ª Vara do Trabalho de Uberaba e Posto Avançado de Frutal no período de 19 a 22 de agosto de 2013; das 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Uberaba no período de 26 a 29/08/2013, bem como do respectivo Foro no dia 23/08/2013, tendo em vista a necessidade de treinamento dos magistrados e dos servidores daquelas unidades jurisdicionais, mantendo-se um plantão de atendimento para as questões emergenciais.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2013.

DEOCLECIA AMORELLI DIAS  
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do  
Trabalho da Terceira Região

(DEJT/TR3 13/08/2013 - REPUBLICAÇÃO)